



Ofício nº 024/2024

Augusto Corrêa, 19 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo

Senhor Rafael Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.^a a abertura de processo licitatório devido à necessidade da **Contratação de empresa para a prestação de serviços de soldagem em máquinas e implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte.** Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Augusto Corrêa – PA. Conforme, o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) anexo.

Atenciosamente,

Em anexo p/
Gestor de
Contratos
Rafael Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2023-SEB/PREFEITO

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023
Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/Finanças
SERVICO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 19 03, 24
HORARIO. 09 08
Responsável



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB		
Objeto da demanda	Contratação de empresa para a prestação de serviços de soldagem em máquinas e implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB, sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa – PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Alex Alves Assis dos Reis	Matrícula	133231-7
Cargo/Função	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
E-mail	alexalves1111@hotmail.com	Telefone	(91) 9 8860-6256

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	TELEFONE
Integrante requisitante	Cristhiane dos Santos Santana	129154-8	(91) 98621-2782
Integrante requisitante	Gilcimara Luzia Matos Costa	010046-3	(91) 99962-6148

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de soldagem em máquinas e implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB, sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa – PA.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
-------------	-----------------------------	------------	------------



01	Serviços de soldagem em máquinas e implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	Hora trabalhada	700
----	--	-----------------	-----

4.1. Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimados, o que não obriga a administração contratar na sua totalidade.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Com o propósito de manter as boas condições de uso da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB, se faz necessário a contratação da prestação de Serviços de soldagem em máquinas e implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte, que compreende o trabalho manual e com o uso de equipamentos de solda, ou seja, fusão de metais para a recuperação de equipamentos em operação e demais atividades.

5.2. Considerando que o uso contínuo do veículo ocasiona desgaste natural e pensando na importância e fortalecimento da economia de nosso Município e, no melhoramento do trabalho oferecido por esta secretaria, tendo assim, a necessidade de tal contratação para a manutenção corretiva, proporcionando o perfeito estado da frota da SEMOB, e assim, garantindo o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos;

5.3. A contratação é necessária pois o Município de Augusto Corrêa atualmente não possui no quadro de funcionários mecânico especializado em solda, também não possui equipamentos para realizar tais trabalhos.

6. DESCRIÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SEMOB

6.1. A Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos discrimina a frota que irá precisar dos serviços de soldagem.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT
01	CAÇAMBA	CARGO 1317- ANO 2010	01
02	CAÇAMBA	CARGO 1722- ANO 2013	01
03	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13180-ANO 2010	01
04	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 13190-ANO 2016	01
05	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 26280-ANO 2014	01
06	CAÇAMBA	WOLKSVAGEM 24260-ANO 2022	01



07	CAMIONETE	S10 – ANO 2005	01
08	CAMIONETE	L200 – ANO 2017	01
09	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CX220C – ANO 2022	01
10	MICROTRATOR	TOYAMA TDWT73 – ANO 2020	01
11	MOTONIVELADORA	PATROL CATERPILLAR 120K- ANO 2014	01
12	MOTONIVELADORA	PATROL CASE 845- ANO 2011	01
13	PÁ CARREGADEIRA	W20E- ANO 2009	01
14	PÁ CARREGADEIRA	W20F- ANO 2022	01
15	PÁ CARREGADEIRA	LW300KV – ANO 2022	01
16	PÁ CARREGADEIRA	LW300KV – ANO 2021	02
17	RETROESCAVADEIRA	580 N- ANO 2013	01
18	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA 150 – ANO 2015	01
19	TRATOR	JOHN DEERE 5705- ANO 2010	01
20	TRATOR	BUDNY 7540 – ANO 2017	01
TOTAL DE VEÍCULOS			21

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos com serviços de soldagem em máquinas e implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte é importante para mantê-los em perfeito estado de funcionamento, pois o serviço uni materiais por meio do procedimento de soldagem para reparação e restauração de chapas, longarinas e outras partes do veículo em metal. Portanto, corrigir prolongará a vida útil dos veículos da SEMOB.

8. FONTE DE RECURSO

8.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 26 122 0016-2.045 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte de Recurso: 15000000.



9. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Alan Patriqui Brito Medeiros	134285-1	020.377.882-07
Fiscal Substituto	Eudes Soares Batista	134457-9	854.160.702-00

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes;

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

Augusto Corrêa, 19 de março de 2024.

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto 043/2023

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023

OFÍCIO Nº 32 / 2024 - SEMAPA - PA

Augusto Corrêa, 08 de abril de 2024.

Do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA
JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DOD.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SOLDAGEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Augusto Corrêa/PA.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
EM. 08 04 / 24
HORÁRIO. 09:44

Thay Bahia
Responsável



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

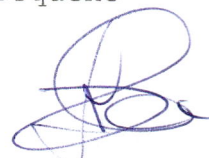
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA		
Objeto da demanda	Contratação de empresa para a prestação de serviços de soldagem em máquinas, implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA, sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Jamerson William Alves da Costa	Matrícula	128988-8
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura		
E-mail	jw.ac83@hotmail.com	Telefone	(91) 98508-7936

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	CPF
Integrante requisitante	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49
Integrante requisitante	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Integrante requisitante	Virgínia Soares Silva	129182-3	997.457.802-78

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de soldagem em máquinas, implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA do Município de Augusto Corrêa/PA, nas atividades executadas internas e em campo, seja de pequeno



e grande porte pertencentes a esta secretaria, sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura possui a FROTA DE VEICULOS LEVES, MÉDIO PORTE E PESADOS mencionados abaixo no qual, necessitam do objeto proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
01	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	01
02	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	02
03	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 COM PLAINA 75 CV	2018	01
04	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030 75 CV	2018	01
05	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	01
06	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	01
07	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	01
08	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND COM PLAINA DIANTEIRA 110 CV	2018	01
09	TRATOR YAMAR SOLIS 75 CV	2022	01
10	TRATOR YAMAR SOLIS 75 CV COM LÂMINA	2022	01
11	CAMINHOTE MITSUBISHI L200 TRITON BRANCA	2019	01
12	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9170 DRC 4X2 165 CV CARROCERIA ABERTA BRANCO CAP. 5,5 T.	2022	01
TOTAL			13

4.2. Quantitativo de serviços mencionados abaixo no qual, necessitam do objeto proposto:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Serviços de soldagem em máquinas, implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA.	HORA	450
TOTAL		HORA	450

4.2.1. Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimados, o que não obriga a administração contratar na sua totalidade.



5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Com o propósito de manter as boas condições de uso da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA, se faz necessário a contratação da prestação de Serviços de soldagem em máquinas, implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte, que compreende o trabalho manual e com o uso de equipamentos de solda, ou seja, fusão de metais para a recuperação de equipamentos em operação e demais atividades;

5.2. Considerando que o uso contínuo da frota veicular desta Secretaria ocasiona desgaste natural e por possuir veículos que ultrapassam o uso de dez anos todavia, sabendo-se da importância e fortalecimento da agricultura e conseqüente a melhoria da economia de nosso Município quanto o benefício do trabalho ofertado, este objeto proporcionará o perfeito estado da conservação e garantirá o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos;

5.3. Considera-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura não possui mão de obra mecânica especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização deste serviço e, para se manter um transporte eficiente, pedem-se a formalização deste, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão;

5.4. O quantitativo neste documento de oficialização de demanda - DOD, levou-se em consideração a sua necessidade assim como, por ser o primeiro processo a ser estimado e solicitado por esta Secretaria através dos serviços internos realizados através do Departamento de Mecanização Agrícola em constância na manutenção e conservação da frota veicular e agrícola desta;

5.5. Portanto, com a necessidade de manter os veículos em condições de pleno funcionamento, segurança e em perfeito estado de conservação e diante do que determina política agrícola, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, como forma de atender a legislação normativa, propõem-se a contratação do serviço especificado no objeto.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço de acordo com as necessidades dos mesmos;



5.2. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

5.3. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender;

5.4. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pelos órgãos;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei nº 14.333/2021.

6. PROPOSTAS E ORÇAMENTOS

6.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas contendo as seguintes informações: os material(is) a ser(em) adquirido(s), ou os serviços a serem prestados; quantidade; valor unitário(em Reais); Valor total (em Reais); Prazo de entrega do(s) item(s); Informações da empresa, como: Nome fantasia (opcional); Razão Social; CNPJ; Endereço; Logotipo da empresa. Nome e telefone do responsável.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A cada necessidade de serviço a contratante encaminhará uma ordem de serviço a sede da contratada através de servidor devidamente autorizada quanto o deslocamento do serviço *in-loco* ou na impossibilidade de locomoção, por meio de reboque, acompanhado de documento de solicitação de orçamento, onde conste sua descrição (marca e modelo) e quilometragem;

7.2. A contratada deverá informar os serviços e suas quantidades, bem como de horas ou período a serem executados que deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo;

7.3. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessário para execução do serviço.



8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1. O serviço a ser executado, proporcionará a manutenção preventiva de soldagem em peças metálicas da frota veicular desta Secretaria quanto ao tráfego de veículos em boas condições de uso e com os itens obrigatórios em perfeito estado, a recuperação de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, necessário ao restabelecimento das condições do veículo no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;

8.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos com serviços de soldagem em máquinas, implementos agrícolas e manutenção de estrutura metálicas de carros de médio e grande porte é importante para mantê-los em perfeito estado de funcionamento por meio do procedimento de soldagem para reparação e restauração de chapas, longarinas e outras partes do veículo em metal. Portanto, prevenir e corrigir prolongará a vida útil dos veículos da SEMAPA.

9. FONTE DE RECURSO

9.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, abaixo:

- **Dotação Orçamentária 20 122 0016 2.047** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - PA;
- **Classificação Econômica 3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Pessoas Jurídicas;
- **Sub-elemento 3.3.90.39.17** - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;
- **Fonte de Recurso 15000000.**

10. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Afonso Luiz de Athayde Cavalcante	010021-8	250.971.562-34
Fiscal Substituto	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do



fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes;

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, com base no Artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 013/2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

12.3. Os casos omissos bem como as dúvidas suscitadas quanto a esta solicitação deverão ser supridos pela Lei nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 013/2024 e suas alterações;

12.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 20 de março de 2024.



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO